



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
GABINETE DO PREFEITO

PMPA

Processo N° 282/2025

Folha: 21 Data: 24/01/2025

Rúbrica:

Processo 282/2025

À DIVISÃO DE COMPRAS,

Tendo em vista as manifestações da Consultoria Jurídica e do Controle Interno, decide o Prefeito, no uso de suas atribuições legais:

- 1) Acolho na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica;
- 2) Ratifico a inexigibilidade de licitação em favor da IGUÁ RIO DE JANEIRO S. A. , inscrita no CNPJ sob o nº 42.353.180/0003/05, na forma do Art. 74, Inciso I, da Lei 14.133 /2021 com suas alterações;
- 3) Remeta-se à S.M.A. para:
 - a) Publicar esta decisão no Diário Oficial no prazo devido;
 - b) Remeter ao T.C.E. conforme determina a Legislação, se for o caso, bem como as resoluções daquele Tribunal, acompanhado dos documentos necessários;
 - c) Remeta-se à S.M.F. para empenho e providências quanto a parte orçamentária;
 - d) Após à DILICON para elaboração de contrato.

Paty do Alferes, 24 de Janeiro de 2025.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N.º 4428 DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES EM 24/01/25
RUBRICA E MATRÍCULA 1559-02

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

(58117)

Id. sup, para
empenho.

27.01.25

Raquel Damasceno
Superior
Mat. 1559-02